



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 246 /GAB/2025.

Ministro Andreazza-RO, 02 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.

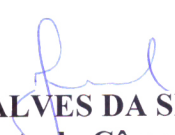
Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.

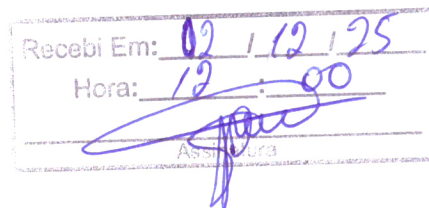
Senhor Prefeito

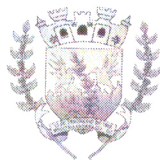
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal nº139/CMMA2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 144/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.**”, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 139/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

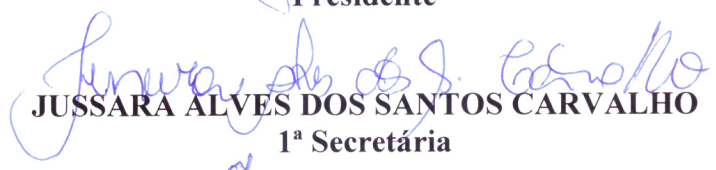
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 206.190,96 (Duzentos e seis mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a Aquisição de Massa Asfáltica em PMF pré-misturada a frio conforme convênio 025/2020/PJ/DER-RO, a fim de prestar contas, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	579	3.3.30.93.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Devolução do convênio n. 025/2020/PJ/DER- RO- Aquisição de Massa Asfáltica	Indenização e restituição	Recursos não vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	206.190,96
Total								206.190,96

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 02 de dezembro de 2025.


JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213